CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO

COORDENAÇ<mark>ÃO</mark> DE PESQUIS<mark>A</mark> E EXTENSÃO LIGA ACADÊMICA DE MICROBIOLOGIA CLÍNICA - LAMICLIN

Edital 01/2022

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICLIN da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** A Direção da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica LAMICLIN junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **15/08 e 25/08** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica LAMICLIN da UNILEÃO Centro Universitário.
- **Art. 2º** A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica LAMICLIN juntamente ao Conselho Orientador, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

- **Art. 3º** O presente edital objetiva a seleção de cinco (05) novos candidatos a membros da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica LAMICLIN da UNILEÃO Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de 2022.2.
- **Parágrafo Único:** Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais seis meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica LAMICLIN.
- **Art. 4º** O processo seletivo está aberto a todos os alunos dos cursos da área de Ciências da Saúde da UNILEÃO Centro Universitário, devidamente matriculado no seu curso de graduação.

- **Art. 5º** O candidato a membro da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica LAMICLIN deverá dispor de 20h semanais para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, concentração tarde e noite.
- **Art. 6º** Para o processo seletivo disposto neste edital não haverá vagas para a função de Colaborador, em consonância com o Regulamento Institucional de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO que estabelece a proporção de 1 colaborador para 15 membros.
- Art. 7º A seleção dos membros será composta por uma etapa que consiste em:
 - Resolução de uma avaliação discursiva (escrita) presencial
 - Entrevista presencial
- Art. 8º A nota mínima para aprovação é oito (8,0).

CAPITULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

- **Art. 9º** São ofertadas **cinco (05) vagas** a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica LAMICLIN sendo suas atuações seguidas com base no Capítulo II deste edital.
- **Art. 10°** As inscrições serão realizadas no período de **18/08 a 28/08/2022**, devendo o candidato responder ao seguinte formulário https://forms.gle/ZLJb5cSinB9TCcbT8 (o link também está presente na biografia do Instagram da @LAMICLIN) e cumprindo o Art. 11.
- **Art. 11** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a cópia do histórico expedido pelo Portal Educacional (buscar opção em "Solicitações") da UNILEÃO (prazo de até 72 horas para receber) e uma cópia do horário do semestre 2022.2.

CAPITULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **Art. 12º** Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de Microbiologia clínica, os candidatos que obtiverem notas maiores que oito (8,0).
- **Art. 13º** Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
- a) Aqueles que tiverem um maior rendimento acadêmico;
- b) Possuir um maior tempo acadêmico livre.

- Art. 14º A Direção da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica LAMICLIN juntamente à COPEX, publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO Centro Universitário (www.leaosampaio.edu.br) e através da rede social Instagram @LAMICLIN.
- **Art. 15º** A Diretoria da LAMICLIN e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica – LAMICLIN por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

CAPITULO V ADMISSÃO

- **Art. 16º** A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica LAMICLIN, junto à UNILEÃO Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX.
- **Art. 17º** No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

Parágrafo Único: Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 18** A Direção da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica LAMICLIN divulgará se necessário, normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO Centro Universitário.
- **Art. 19** Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.
- **Art. 20** Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção da LAMICLIN utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

Art. 21º A Direção da LAMICLIN, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Art. 22º Compete à Direção da LAMICLIN, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 15 de agosto de 2022.

Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica – LAMICLIN.

CRONOGRAMA*		
DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
18/ a 28/08		Inscrição no Processo Seletivo (preenchimento de formulário online) https://forms.gle/ZLJb5eSinB9TCcbT8
30/08	9h	Realização da Prova Escrita – Campus Saúde
31/03	9h	Realização da Entrevista – Campus Saúde
31/03	19h	Publicação do Resultado Final <u>www.leaosampaio.edu.br</u> e Instagram @LAMICLIN

^{*}As datas poderão sofrer alteração caso seja necessário. Em caso de mudança, a LAMICLIN informará a todos pelas suas redes sociais (Instagram: @lamiclin).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Características e estruturas da bactéria
- Reprodução e classificação das bactérias
- Doenças bacterianas

UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

LIGA ACADÊMICA DE MICROBIOLOGIA CLÍNICA - LAMICLIN Processo Seletivo 2022.2